



ESTADO DO ACRE

## Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 76 DE 22 DE MAIO DE 1995.-

Dispõe sobre colocação de placas nas ruas e avenidas da cidade de Mâncio Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas nas Ruas e Avenidas da cidade de Mâncio Lima, com seus respectivos nomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, em 22 de Maio de 1995.-

*Wilson Batista Siqueira*  
Wilson Batista Siqueira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLADO Nº 76/95

LIVRO Nº 06 FLS. Nº 72V

EM 22 / Maio / 1995



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 76 DE 22 DE MAIO DE 1995.-

Dispõe sobre colocação de placas nas ruas e avenidas da cidade de Mâncio Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas nas Ruas e Avenidas da cidade de Mâncio Lima, com seus respectivos nomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, em 22 de Maio de 1995.-

*Wilson Batista Siqueira*  
Wilson Batista Siqueira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO N.º 76/95

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 72v.

EM 22 / Maio / 1995



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 76 DE 22 DE MAIO DE 1995.-

Dispõe sobre colocação de placas nas ruas e avenidas da cidade de Mâncio Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas nas Ruas e Avenidas da cidade de Mâncio Lima, com seus respectivos nomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, em 22 de Maio de 1995.-

*Wilson Batista Siqueira*  
Wilson Batista Siqueira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTUCOLO N.º 76/95

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 728.

EM 22, Maio, 1995